



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**Ofício nº 605/CMDCA/01**

São Paulo, 27 de abril de 2001.

**Senhora Prefeita**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem, mui respeitosamente, solicitar sua interferência política, reforçando nossa provocação junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA sobre a importância da instalação do SIPIA - Sistema Integrado par a proteção da Infância e da Adolescência.

Tal solicitação é feita porque o software SIPIA instrumentalizará atuação dos Conselhos Tutelares. O único óbice para a viabilização dessas verbas de capacitação, previstas no Orçamento da União (doc. em anexo), seria a não existência de computadores nos Conselhos tutelares, conforme deliberação de ordem de prioridade de implantação do CONDECA, visto que a Fundação Telefônica firmou compromisso de doar os 20 (vinte) computadores necessários.

Certos de podermos contar com sua colaboração, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

  
**FLARISTON FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente - CMDCA

**Excelentíssima Senhora  
MARTA SUPLICY  
Prefeita do Município de São Paulo**

C/C Secretaria de Governo Municipal

OFÍCIOS 2001/Ofício 605

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000  
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax - Ramal 2125

